

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 1283/2013

São Luís, 10 de outubro de 2013.

Estabelece horário especial de encerramento de expediente, em razão das notícias veiculadas nos meios de comunicação, no sentido de que estão ocorrendo arrastões e assaltos pela cidade, bem como de que os ônibus deixarão de circular a partir das 19h

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a rebelião ocorrida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas registrada na data de ontem e as notícias veiculadas nos meios de comunicação, no sentido de que estão ocorrendo arrastões e assaltos pela cidade, bem como de que os ônibus deixarão de circular a partir das 19h,

R E S O L V E

Art. 1º O expediente no Tribunal e no Foro Astolfo Serra, assim como o atendimento ao público externo, encerrar-se-á às 16h desta quinta-feira, dia 10/10/2013, em caráter excepcional.

Art. 2º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, cada unidade administrativa e judiciária deverá providenciar a remarcação dos atos e audiências porventura já agendados para além do horário de encerramento do expediente referido no artigo anterior, de tal medida dando imediata e efetiva ciência aos interessados.

Art. 3º Os prazos que se iniciam e vencem no dia de hoje prorrogar-se-ão para sexta-feira, dia 11/10/2013, conforme o disposto no art. 184, § 1º, inciso II do Código de Processo Civil pátrio.

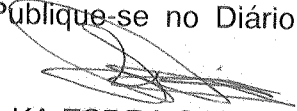
Art. 4º Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região na capital, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim

Interno Eletrônico.


ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO